



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO
AO CONTRATO 82.1.11/2021-CSL COM A EMPRESA:
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O N°
18.588.224/0001-21

Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE VALOR PARA Pregão Eletrônico nº. 0.10.67/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades desta municipalidade.** Às 11:00 do dia 05 de julho de 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO** – Presidente CSL; **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** - Secretário; **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA** - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o Presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 82.1.11/2021-CSL com a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O N° 18.588.224/0001-21**, o valor global aditivado sobre o item 9 de R\$ 7.514,00 (sete mil, quinhentos e quatorze reais), considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com o mercado e que a empresa aceitou realizar o acréscimo do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Autorização da Exmo. Sra. **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, autorizando a realização do presente termo de aditivo de valor. Pelo acima exposto, o Presidente e a Equipe de Apoio, sugere a Secretária Municipal de Saúde do município, Sra. **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, pela realização do presente Aditivo de Valor, em conformidade no inciso I do parágrafo primeiro 1º do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta, referente ao Contrato nº. 82.1.11/2021-CSL. A empresa em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO**, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 05 de julho de 2022.


ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO


JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR


RILDO MACIEL BERTO DA SILVA